

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 108, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

Delegar competência a diretores e coordenadores regionais para autorizar eletronicamente, como Ordenador de Despesas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e demais colaboradores no ICMBio (Processo 02070.019694/2016-26).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando o disposto na letra c, inciso I e no inciso II, parágrafo 2º, art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; e na Portaria MMA nº 224, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2016, seção 1, página 47, resolve:

Art. 1º. Delegar competência aos Diretores e Coordenadores Regionais deste Instituto, bem como a seus respectivos substitutos, para autorizarem eletronicamente, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, como Ordenador de Despesa, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e colaboradores eventuais no ICMBio.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria ICMBio nº 28, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Delegar competência a diretores e coordenadores regionais para autorizar eletronicamente, como Autoridade Superior e Ordenador das Despesas, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a concessão de passagens e diárias nacionais, em deslocamentos a serviço de servidores e demais colaboradores no ICMBio (Processo 02070.019694/2016-26).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

PORTARIA Nº 1.423, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

Divulga os prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista, especialmente, o disposto nos arts. 2º, inciso IV, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Divulgar, de acordo com o Anexo, os prazos a serem observados pelos Órgãos e Unidades integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal relativos às atividades do ciclo orçamentário no exercício de 2018.

Art. 2º Os prazos divulgados por esta Portaria aplicam-se, no que couber, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União - MPU e à Defensoria Pública da União - DPU.

Art. 3º A publicação desta Portaria não implica revogação de outros atos normativos que contenham prazos praticados pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP, por outros Órgãos e Unidades integrantes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo MPU ou pela DPU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

Data/Período	Atividade	Processo
29/1 a 23/2	Captção no SIOP das propostas setoriais para o PLDO-2019	PLDO-2019
até 30/1	Captção no SIOP das solicitações de reabertura de créditos extraordinários, de órgãos do Poder Executivo	LOA-2018
27/2 a 2/3	Captção no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (1ª bimestre)	Avaliações Bimestrais 2018
1º/3 a 19/4	Captção no SIOP das informações sobre emendas individuais de execução obrigatória, inclusive os impedimentos de ordem técnica e legal	LOA-2018
até 5/3	Captção no SIOP das solicitações de reabertura de créditos especiais, de órgãos do Poder Executivo	LOA-2018
5/3 a 9/3	Captção no SIOP das solicitações do Poder Executivo referentes a créditos adicionais de despesas financeiras e primárias obrigatórias, classificadas com RP 0 ou 1, autorizadas na LOA-2018 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa	LOA-2018
envio no dia 9/3	Captção no SIOP das solicitações de créditos adicionais de despesas financeiras e primárias obrigatórias, classificadas com RP 0 ou 1, cuja abertura dependa de autorização legislativa, encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2018
19/3 a 22/6	Captção no SIOP das propostas setoriais para a programação qualitativa do PLOA-2019	PLOA-2019
20/3 a 26/3	1ª Captção no SIOP da base externa de receita para elaboração do PLOA-2019	PLOA-2019
22/3 a 5/4	Captção no SIOP das solicitações do Poder Executivo referentes a créditos adicionais de despesas primárias discricionárias, classificadas com RP 2, 3 ou 7, autorizadas na LOA-2018 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa	LOA-2018
a partir de 23/3	Abertura de prazo para publicação de atos de reabertura de créditos especiais, em face do disposto no caput do art. 50 da LDO-2018	LOA-2018

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL****PORTARIA Nº 1.351, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a Portaria SOF nº 487, de 15 de janeiro de 2018, que estabelece procedimentos a serem observados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União na abertura, por atos próprios, de créditos autorizados na Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 45, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 46, 48, 54 e 108 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e no art. 4º, caput, incisos I, alíneas "a", itens "1", "2" e "3", "b", item "2", e "e", item "1", II, alíneas "a", itens "1", "2" e "3", e "c", item "1", III, alíneas "a", itens "1" e "2", "b", "d", item "1", e "h", item "1", e V, e §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º e 11 da Portaria SOF nº 487, de 15 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"Art. 2º

§ 2º Não serão efetivadas as transmissões de alterações orçamentárias que estejam em desacordo com o disposto nesta Portaria e demais exigências e condições estabelecidas nos dispositivos relacionados no art. 1º.

§ 3º As alterações orçamentárias que envolvam remanejamento de fontes de recursos entre diferentes unidades orçamentárias, exceto recursos ordinários do Tesouro Nacional, que não apresentarem, no SIOP, excesso de arrecadação na unidade orçamentária suplementada igual ou superior ao valor remanejado não terão sua transmissão efetivada." (NR)

"Art. 11

I - despesas financeiras e primárias obrigatórias, classificadas com "RP 0" ou "RP 1", respectivamente, em 9 de março, 10 de maio ou 10 de setembro de 2018;

II - despesas primárias discricionárias classificadas com "RP 2", em 5 de abril, 5 de junho ou 10 de setembro de 2018; e

III - despesas decorrentes de emendas individuais, classificadas com "RP 6", em 10 de setembro de 2018." (NR)

Art. 2º A descrição do tipo de alteração 483a, constante do Anexo da Portaria SOF nº 487, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Remanejamento entre programações incluídas ou acrescidas por emenda individual, classificadas com "RP 6", e não classificadas como ações e serviços públicos de saúde (IU 6), solicitado pelo autor da emenda, ou que tenha a sua concordância, ou indicado pelo Poder Legislativo." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES